PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA E A EMPRESA ÁGIL MEDICAMENTOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Edifício do Paço Municipal, situado à Rua Alfredo Bueno, nº 1.235, no Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF nº 46.410.866/0001-71, neste ato representado pela Ilustríssima Secretária de Gabinete Sra. **Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.552.439-9 e inscrita no CPF/MF nº 120.339.598-13, residente e domiciliada na Rua Custódio, nº 127, Jardim Zeni, CEP: 13.912-464, neste Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e de outro lado a Empresa **ÁGIL MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 20.590.555/0001-48, com sede na Avenida Pref. Guiomar de Jesus Lopes, nº 418, no Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, representada neste ato pelo Senhor **Anderson Ribeiro Lazzari**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 9755463-0 e inscrito no CPF/MF nº 050.166.999-09, residente e domiciliado na Avenida Pref. Guiomar de Jesus Lopes, nº 418, no Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, doravante denominada **DETENTORA**, pelo presente instrumento decidem **ADITAR** a **Ata de Registro de Preços nº 304/2021**, oriundo do **Procedimento Licitatório nº 404/2021**, **Pregão Eletrônico nº 107/2021**, ficando entre si justo e aditado, o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica reequilibrado o valor unitário do **Item 42 – DULOXETINA 30 MG CAP**, de **R$1,080** (um real e oito centavos) para **R$1,58** (um real e cinquenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – Diante do reajuste citado acima, fica acrescido à Ata de Registro de Preços o valor estimado de **R$110.000,00 (cento e dez mil reais);**

Parágrafo Único – Com este acréscimo o valor global estimado da Ata de Registro de Preços para a ser de **R$ 572.700,00 (quinhentos e setenta e dois mil e setecentos reais)**.

CLAUSULA TERCEIRA – Continuam em vigor todas as outras cláusulas e condições contratuais do correlato processo administrativo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim na presença das testemunhas abaixo.

Jaguariúna, 28 de julho de 2022

MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Secretária de Gabinete

Assinado digitalmente por: AGIL MEDICAMENTOS LTDA:20590555000148
O tempo: 28-07-2022 18:32:05

ÁGIL MEDICAMENTOS LTDA
Anderson Ribeiro Lazzari
RG nº 9755463-0
CPF/MF nº 050.166.999-09

Testemunhas:

Edson José da Silva Jr.
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna

Luciano S. C. de Araújo
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna

Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro -Jaguariúna-SP – CEP: 13.910-027
Fone: (19)3867 9780/9760/9801 - Fax (19)3867 9779

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Procedimento Licitatório nº 404/2021
Pregão Eletrônico nº 107/2021
Ata de Registro de Preços nº 304/2021 – 1º Aditamento
Objeto: Registro de Preços de Medicamentos
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
DETENTORA: ÁGIL MEDICAMENTOS LTDA

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o aditamento acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jaguariúna, 28 de julho de 2022

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Márcio Gustavo Bernardes Reis
Cargo: Prefeito
CPF: 165.052.578-88

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:
Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Cargo: Secretária de Gabinete
CPF: 120.339.598-13

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR:
Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Cargo: Secretária de Gabinete
CPF: 120.339.598-13

Assinatura: _____

Pela DETENTORA:
Nome: Anderson Ribeiro Lazzari
Cargo: Representante
CPF: 050.166.999-09
E-mail: licita04@agilmedicamentos.com.br / licita05@agilmedicamentos.com.br
Telefone: (46) 3523-6613

Assinado digitalmente por: AGIL MEDICAMENTOS LTDA:20590555000148
O tempo: 28-07-2022 18:32:58

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: Maria do Carmo de Oliveira Pelisão
Cargo: Secretária de Saúde
CPF: 184.265.868-99

Assinatura: _____